



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 74/2017**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 - Lei Municipal n.º 1.660/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(61) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas----- R\$ 7.000,00

10.301.0014.2.036 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas----- R\$ 6.000,00

10.302.0014.2.041 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502.0 (0.3.0002) – Aplicações Diretas-----R\$ 31.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Exercício de 2016 e de recursos de receitas de impostos e transferências de impostos, na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 24 de agosto de 2017.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

**Gilmar da Silva**  
Secretário M. de Administração

